



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI nº 517/2.002

**“Autoriza a permuta das áreas que
especifica e dá outras providências”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
permutar com a **Senhor MARCELO MOURA DE SOUZA**, o Lote 17 da
Quadra 195-A com 360,00m² do Loteamento denominado Jardim Ana
Beatriz II, com o Lote 16 da Quadra 195-A 360,00m² do Loteamento
denominado Jardim Ana Beatriz II.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.002.


Moacir Machado
Prefeito Municipal